



## **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 04/2026**

**contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria jurídica, destinados ao acompanhamento, orientação e suporte jurídico integral aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES**

### **CONTRATANTE:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 31.723.265/0001-41, instalada na Pça Jerônimo Monteiro, n.70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, neste instrumento representado por seu Presidente o Sr. Alexandre Valdo Maitan, inscrito no CPF sob n° \*\*\*.595.007-\*\*, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE:

### **CONTRATADA:**

**HÉLIO MALDONADO JORGE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 21.658.404/0001-47, com sede Av. Henrique Moscoso, n° 1019, Ed. Centro da Vila Shopping, Vila Velha - ES, CEP 29.100-020, por seu representante legal Sr Helio Deivid Amorim Maldonado, inscrito no CPF sob o n° \*\*\*.932.217- \*\*,daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supraidenticadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo de prorrogação de prazo, nos termos do Processo n° 228/2026, em conformidade com as disposições contidas no Contrato n.º 04/2026, e na Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Este termo de prorrogação tem por objetivo prorrogar o Contrato Administrativo n° 04/2026, firmado em 20 de janeiro de 2026, nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS**

3.1 O prazo de duração do contrato terá início no dia 20/04/2026 com efeitos a partir de 21/04/2026 com duração até o dia 24 de julho de 2026.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE encaminhará extrato deste termo de prorrogação para publicação no Diário Oficial do Município, consoante disposição contida na Lei n.º 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO**

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de abril de 2026.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**

**Presidente**

**HÉLIO MALDONADO JORGE ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**CONTRATADO**

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**